



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos - RS
 CEP: 95236-000 CNPJ: 01.615.314/0001-61 Telefone: (54) 3908-3700
 E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 468/2023

Solicitante:	Andre de Abreu Pinheiro	Data da Solicitação:	01/06/2023
Organograma:	0800100801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE M. A. C.		
Local de Entrega:	UBS MUNICIPAIS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		
Justificativa:	A REFERIDA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSARIA DE FORMA EMERGENCIAL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO REPIDA DE VIDROS DAS UBS MUNICIPAIS. A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DEVERÁ OCORRER DE FORMA IMEDIATA NAS DUAS UBS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DAS MESMAS, UMAS VEZ QUE ESTAS ESTÃO VULNERAVEIS SEM A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS.		
Observações:	A REFERIDA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER DE FORMA IMEDIATA APOS A EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS, POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL, PELOS FATOS ANTERIORMENTE CITADOS.		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1017602-1	5,50	UN	VIDROS	175,0000	962,50

Preço Total: 962,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
196 - 08.001.10.301.0002.2051.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.500.1002.0000	962,50

Monte Alegre dos Campos, 01 de Junho de 2023.

Andre de Abreu Pinheiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

Termo de Formalização de Demanda nº 030/2023

1. OBJETO

Aquisição de vidros para manutenção predial.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessária de forma emergencial tendo em vista a necessidade da substituição rápida de vidros das UBS Municipais. A substituição dos itens deverá ocorrer de forma imediata nas duas UBS municipais, visando garantir a segurança das mesmas, uma vez que estas estão vulneráveis sem a substituição dos mesmos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não foi possível a realização de orçamentos, por se tratar de aquisição de forma emergencial, pelos fatos anteriormente citados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação de compra deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento em vigor:

- Dotação: 196 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Vidros	5,50 un	R\$ 175,00	R\$ 962,50

5.1. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado, tendo em vista ampla consulta realizada (via telefone e internet) em relação à pesquisa de preços dos itens solicitados.

5.2. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n ° 2040/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos, Avenida Pedro Zamban, 1030.

7.2. O prazo para entrega dos materiais bem como da prestação do serviço, deverá ser de 10 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8.4. Os materiais ou fiscalização da prestação de serviços serão recebidos/realizados pelo(a) servidor(a) André de Abreu Pinheiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplimento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Monte Alegre dos Campos, 13 de junho de 2023.


André de Abreu Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

- Fábrica de Móveis e Vidraçaria Guilherme -

Capela Santo Antonio — Fones: (54) 9991-3468 e (54) 9989-9931
Monte Alegre dos Campos - RS

CNPJ 93.083.210/0001-71

IGMS 452/0000377

P E D I D O

№ 190

Sr. : PREFEITURA M. MONTE ALEGRE dos CAMPOS

End. : MONTÉ ALEGRE N.º: _____

Data da Emissão: 25/05/2023

[illegible]

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

962.50

Assinatura